RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei 243/2016.
Autor: Vereador Duda Sanches.
Ementa: "Dispõe sobre a proibição do uso de mesas s cadeiras escolares em desacordo com previsto pela NBR 14006 nos estabelecimentos de ensino privado do Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, a e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.